



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 002 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o artigo 9.º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XVII do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento:

Artigo 2.º - O Presente DECRETO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
TOTAL		3.500,00




Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

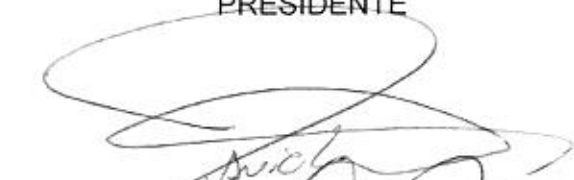
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

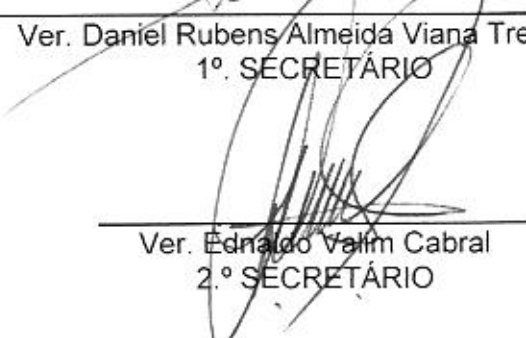
Bananal, 13 de novembro de 2017.



Ver. Eduardo Mattos de Paula
PRESIDENTE



Ver. Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi
1.º SECRETÁRIO



Ver. Ednaldo Valim Cabral
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de novembro de 2017.



Elton Pereira de Carvalho
Diretor de Secretaria